



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECLARAÇÃO

Itens 14 e 15, Anexo VI da Resolução TC Nº 153, de 15 de dezembro de 2021.

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco-TCE/PE que a Controladoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão procedeu com orientações e recomendações a esta autarquia, não quedando-se inerte em sua missão constitucional de controle interno.

Destacamos que foram expedidas Instruções Normativas¹ que regulamentaram, disciplinaram e estabeleceram fluxos de trabalho e controle, senão vejamos:

IN	Data	Objeto
IN nº 001/2021 – CGM	17/01/2021	Dispõe sobre as rotinas e procedimentos para gerenciamento e controle de utilização e gastos com combustível referente à frota oficial da Prefeitura de Vitória de Santo Antão/PE, no âmbito de todas as secretarias e fundos municipais que possuam no seu patrimônio veículos e/ou equipamentos que utilizem combustíveis.
IN nº 002/2021 – CGM	01/03/2021	Disciplina os procedimentos a serem adotados para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias para os servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos, em comissão e contratados no âmbito da administração direta e indireta do Município de Vitória de Santo Antão.
IN nº 003/2021 – CGM	08/03/2021	Disciplina e regulamenta a prestação de contas de convênios e atos congêneres no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Vitória de Santo Antão.
IN nº 004/2021 – CGM	12/03/2021	Dispõe sobre o processamento da despesa, cotação de preços, solicitação de compras e de serviços no âmbito da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão, Fundos Municipais e Agências.

¹ Instruções Normativas publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, disponível em https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/atos-oficiais-item-suspensao?do_search=1&tipo_ato_oficial=98





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PERICLES TAVARES AUSTREGESILIO FILHO
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d21ec863-dae6-4380-8e78-61c2734255e3

IN nº 005/2021 – CGM	15/03/2021	Dispõe sobre normas e procedimentos de Locação de Bens Imóveis para a Administração Pública.
IN nº 009/2021 – CGM	21/07/2021	Dispõe sobre Critérios referentes ao Pagamento das Multas de Trânsito e demais condutas configuradas como de responsabilidade do condutor de veículos da frota do Município de Vitória de Santo Antão/PE.

Além das Instruções Normativas acima, destacamos as seguintes recomendações:

Recomendação	Data	Objeto
Memorando nº 632/2021 – CGM	10/12/2021	Alerta para contabilização correta das verbas indenizatórias.
Ofício Circular nº 013/2021 – CGM	08/06/2021	Orientações para convivência no âmbito da Prefeitura considerando período crítico e a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento.
Ofício Circular nº 014/2021 – CGM	17/06/2021	Alerta de Comunicação – Necessidade de empenho prévio
Ofício Circular nº 015/2021 – CGM	29/06/2021	Alerta de Comunicação – Necessidade de observância da Instrução Normativa nº 005/2021/CGM – Estabelece Normas e Procedimentos de Locação de Bens Imóveis para a Administração Pública.
Ofício Circular nº 022/2021 – CGM	30/09/2021	Solicita dados para implantação da Carta de Serviços ao Usuário
Ofício Circular nº 026/2021 – CGM	07/12/2021	Implantação de Controle de Frequência dos Servidores Municipais

Por se tratar do primeiro ano da Gestão, as medidas de saneamento e correção estão sendo implementadas e este órgão de controle interno estará realizando auditorias de conformidade para verificação de cumprimento das orientações/recomendações já fornecidas pela CGM.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE SOUZA MOURA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO